

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Ronald Passos
Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Solicitação de autorização para ter livre acesso deste Vereador às unidades de saúde pertencentes à rede pública municipal, compreendendo hospitais, unidades básicas de saúde, dentre outros.

ALYSSON F. G. REIS, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 130, inciso XII, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, apresentar o presente **REQUERIMENTO**, requerendo que, após sua leitura, seja submetido à apreciação e votação do Plenário e, uma vez aprovado, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

O presente Requerimento tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar, **mediante a autorização e garantia de livre acesso deste Vereador às unidades de saúde pertencentes à rede pública municipal, compreendendo hospitais, unidades básicas de saúde, pronto atendimentos, centros especializados, farmácias, almoxarifados, centrais de ambulâncias e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.**

O exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo constitui dever constitucional dos vereadores, sendo indispensável o acesso às repartições públicas para acompanhamento da prestação dos serviços, da aplicação dos recursos públicos, das condições estruturais das unidades, da disponibilidade de medicamentos, insumos, equipamentos, bem como da observância dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e interesse público.

A atuação parlamentar de fiscalização não possui caráter de ingerência administrativa, tampouco interfere na rotina dos serviços de saúde, destinando-se



exclusivamente ao acompanhamento das políticas públicas, à verificação das condições de atendimento à população e à adoção das providências legislativas cabíveis quando constatadas irregularidades ou oportunidades de melhoria.

Diante disso, requer-se à Secretaria Municipal de Saúde que:

1. Garanta o livre acesso deste Vereador às unidades de saúde municipais, durante o horário de funcionamento, para o regular exercício da atividade fiscalizatória;
2. Oriente os diretores, coordenadores e demais responsáveis pelas unidades de saúde para que não haja impedimento ao ingresso do parlamentar nas dependências administrativas e operacionais das unidades, ressalvados os locais cujo acesso seja legalmente restrito em razão da segurança sanitária, do sigilo profissional ou da privacidade dos pacientes;
3. Disponibilize, sempre que solicitado durante as fiscalizações, as informações administrativas necessárias ao exercício da atividade parlamentar, observadas as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo médico e às demais hipóteses previstas na legislação vigente;
4. Informe quais protocolos ou normas administrativas disciplinam o acesso de autoridades públicas às unidades de saúde, encaminhando cópia dos respectivos atos normativos, caso existentes;
5. Comunique oficialmente às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde acerca da presente autorização, a fim de evitar embaraços ao exercício da função constitucional de fiscalização exercida por este Vereador.

O presente Requerimento possui relevante interesse público e destina-se exclusivamente ao exercício da função fiscalizatória conferida ao Poder Legislativo pela Constituição Federal, observando-se os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República, bem como o dever institucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, sempre com respeito à continuidade dos serviços, à privacidade dos usuários e às normas de funcionamento das unidades de saúde.

Diante do exposto, **REQUER** que, após a tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, seja encaminhado o presente Requerimento ao Secretário Municipal de



Saúde para que adote as providências necessárias ao seu integral cumprimento e encaminhe as informações solicitadas, no prazo legal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

ALYSSON REIS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003900320037003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 06/08/2026 09:53

Checksum: **8DA73A044356EB49F88A1ABC9F970D2E0D03674ADA5DA6440CD5BE28975F0DA2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.